



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3437 - 05 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 126/2026**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E DARIO C DA SILVA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, produção e execução operacional de eventos para o XXI EnCena Mostra de Teatro de Jacarezinho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**1520.1339200102.061 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7872**

**VALOR:** R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses.

**FISCAL DO CONTRATO:** Sílvia Rodrigues de Almeida.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 20/2026.

Jacarezinho/PR, 12 de maio de 2026.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 2182/2026, Processo de Dispensa de Licitação nº. 025/2026, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, no valor total de R\$ 19.360,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta reais), para a contratação da empresa **P.M. MOREIRA FILHO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 71.787.691/0001-63, referente a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de duplicagem e vulcanização de pneus 17.5X25, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Jacarezinho, 13 de maio de 2026.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 31/2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 310/2025.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos a fim de atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA: A H PEREIRA LTDA**

**PRazo DE PRORROGAÇÃO:** 02 de julho de 2027.

**VALOR PRORROGADO:** R\$ 184.656,38 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

0710.0412200082.029 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cod Red 1044

1310.0412200262.122 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cod Red 6692

1310.2369100262.124 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cod Red 6788

1510.1339100102.353 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cod Red 7542

1510.2369500102.352 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cod Red 7543

1520.1339200102.061 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cod Red 7544

Jacarezinho, PR, 12 de maio de 2026.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 2192/2026, Processo de Dispensa de Licitação nº. 24/2026, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), para a contratação da empresa **60.155.665 BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 60.155.665/0001-04, referente a contratação que tem por objeto a prestação de serviços de profissional/professor de karatê, visando o desenvolvimento de atividades esportivas, treinamento e formação de atletas no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 13 de maio de 2026.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO 39/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2025.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, para atender os estudantes da Rede Pública de Ensino Municipal de Estadual.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA: J.V. OLIVEIRA E CIA LTDA - ME.**

**VALOR:** R\$ 6.301,97 (seis mil trezentos e um reais e noventa e sete centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**0810.1236100092.043 - 3.3.90.33.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1746**

Jacarezinho, PR, 30 de abril de 2026.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº. 2089/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 900.25/2026**

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina, de forma futura e eventual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Comércio e Indústria, da Secretaria Municipal de Conservação Urbana e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de **R\$ 978.788,34 (novecentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico, tipo **MEHOR PREÇO POR ITEM.**

**ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 Horas Do Dia **14/05/2026.**

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 Horas Do Dia **10/06/2026.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00 Horas Do Dia **10/06/2026.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <https://jacarezinhocompramos.com.br/licitacao/?idModalidade=3> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 13 de maio de 2026.

**Ana Paula Formagio**  
Diretora Departamento Licitações

## EXTRATO DE REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO 39/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 392/2025.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, para atender os estudantes da Rede Pública de Ensino Municipal de Estadual.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA: FRANCISLENE GODDI LEITE LTDA, - ME.**

**VALOR:** R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**0810.1236100092.043 - 3.3.90.33.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1746**

Jacarezinho, PR, 30 de abril de 2026.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3437 - 05 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 11261/2026

**SÚMULA:** "Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos interessados à concorrência para Diretor das Escolas Municipais, sobre a Consulta Pública à Comunidade para designação de Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação de Jacarezinho, Estado do Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que estabelece a necessidade de critérios técnicos de mérito e desempenho para a nomeação de gestores escolares;

**CONSIDERANDO**, a Resolução nº1, de 27 de julho de 2022, da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4308/2023, que define critérios de escolha, mediante consulta à Comunidade Escolar, para designação de Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação de Jacarezinho, Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.421/2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Jacarezinho;

**CONSIDERANDO**, ainda a necessidade de assegurar transparência, impessoalidade e eficiência no processo de escolha de diretores escolares;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Jacarezinho, a avaliação de mérito e desempenho para fins de provimento da função de Diretor das instituições da rede municipal de ensino.

**Art. 2º.** A avaliação de mérito e desempenho constitui requisito obrigatório para os profissionais do magistério interessados na função de Diretor, previamente à Consulta à Comunidade Escolar, regida pela Lei nº 4308/2023 e à nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º.** Serão considerados aptos à inscrição para concorrer à Consulta à Comunidade Escolar para Direção Escolar, os profissionais que obtiverem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da pontuação total da avaliação, além de atenderem aos requisitos legais previstos na legislação municipal vigente.

**Art. 4º.** A avaliação será realizada por Comissão instituída por Portaria, composta por 07 (sete) membros, sendo:

- I – A secretária Municipal de Educação, que a presidirá;
- II – 01 (um) representante do suporte pedagógico da rede municipal;
- III – 01 (um) servidor da área de Recursos Humanos;
- IV – 01 (um) representante do magistério público municipal;
- V – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- VI – 01 (um) representante do Conselho Municipal do FUNDEB;
- VII – 01 (um) representante do Administrativo da rede municipal.

**§1º** A Comissão deverá atuar com imparcialidade, observando critérios técnicos e objetivos.

**§2º** Não poderão compor a Comissão, Diretores em Exercício, candidatos a Diretor e os cônjuges e parentes dos candidatos até o 2.º grau, inclusive, nos termos da Lei Civil.

**Art. 5º.** O instrumento de avaliação deverá ser previamente divulgado e conter critérios objetivos, incluindo:

- I – formação profissional;
- II – assiduidade;
- III – participação em cursos de capacitação;
- IV – experiência profissional na área da educação;
- V – formação específica em gestão escolar;
- VI – apresentação e análise de Plano de Ação.

**Art. 6º.** Para fins de pontuação, a avaliação considerará os critérios referentes aos 02 (dois) anos anteriores à data de sua realização.

**Art. 7º.** A certificação obtida na Avaliação de Mérito e Desempenho terá validade de 03 (três) anos, contados da data da homologação do resultado final.

**Parágrafo único.** Durante o período de validade previsto no caput, o profissional habilitado poderá participar de novos processos de Consulta à Comunidade Escolar para a função de Diretor(a), desde que mantidos os requisitos legais exigidos pela legislação vigente.

**Art. 8º.** Serão impedidos de candidatar-se ao cargo de Diretor Escolar que:

- I – não atingirem a pontuação mínima exigida na avaliação de mérito e desempenho;
- II – estiverem com redução de carga horária;
- III – estiverem em gozo de licença incompatível com o exercício da função.

**Parágrafo único.** Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis à Comissão e, mantida a decisão, recurso à Procuradoria Jurídica do Município no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a decisão da Comissão.

**Art. 9º.** A nomeação para a função de Diretor será realizada pelo Chefe do Poder Executivo dentre os candidatos aprovados na Avaliação de Mérito e Desempenho e obtiverem aprovação na Consulta à Comunidade Escolar, nos termos da Lei nº 4308/2023.

**Art. 10.** O mandato de Direção de instituições da rede municipal de ensino é de 02 (dois) anos.

**Art. 11.** A exigência de prévia avaliação de mérito e desempenho aplica-se a todos os interessados em participar da Consulta à Comunidade Escolar, inclusive aos casos de recondução.

**Art. 12.** Compete à Secretaria Municipal de Educação dar publicidade aos atos do processo, por meio oficial, incluindo:

- I – instituição da Comissão, por meio de Portaria específica;
- II – instrumento de avaliação de mérito e desempenho;
- III – normas do processo;
- IV – edital de chamamento público para participação dos interessados no processo de avaliação de mérito e desempenho;
- V – lista de inscritos;
- VI – resultado preliminar;
- VII – resultado final da classificação após decisão dos recursos que houverem.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 8.801/2022 e 11.254/2026.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de maio de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3437 - 05 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11258/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 103.303,40 (cento e três mil trezentos e três reais quarenta centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1336100092.042	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB – Exercícios Anteriores.	
3.3.90.39.00			103.303,40
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>103.303,40</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recurso abaixo:

103	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	103.303,40
<b>TOTAL</b>		<b>103.303,40</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de maio de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3437 - 05 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11259/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 348.710,80 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e dez reais e oitenta centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
UNIDADE	1510	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1510.1339100102.353	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 6088 – Convênio nº 203/2026 – SETU – ENCENA – Festival de Teatro Exercício Corrente.	
3.3.90.39.00	7985		348.710,80
TOTAL DO CRÉDITO			348.710,80

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.7.2.4.99.01.06.00.00.00.00 - 660	Transferência de Convênio nº 203/2026 – SETU – Teatro ENCENA.	348.710,80
TOTAL		348.710,80

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de maio de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3437 - 05 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11260/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 384.571,24 (trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais vinte e quatro centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
UNIDADE	1510	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1510.1339100102.353	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 6087 – Convênio nº 045/2026 – SETU – Apoio a Realização de Eventos – Exercício Corrente.	
3.3.90.39.00	7984		384.571,24
TOTAL DO CRÉDITO			<b>384.571,24</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.7.2.4.99.01.05.00.00.00.00 - 654	Transferência de Convênio nº 045/2026 – SETU - Realiz. Eventos.	384.571,24
TOTAL		<b>384.571,24</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de maio de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal